



SECRETARIA GERAL 2022

DECRETO Nº 2.931 de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial no montante de R\$ **587.500,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) na dotação do orçamento vigente:-

04.01.15.451.0006.1.004.459061- Aquisição de Imóveis

Artigo 2º - Fica aberto crédito adicional especial no montante de R\$ **560.000,00** (Quinhentos e sessenta mil reais) na dotação do orçamento vigente:

04.01.15.451.0006.1.004.449061 – Aquisição de Imóveis

Artigo 3º - Os créditos adicionais de que se trata o artigo 1º e 2º da Lei 3.845 de 12 de julho de 2022, terão como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente da alienação de bens imóveis considerada a expectativa do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 01 de agosto de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL